



**COTAÇÃO Nº 174/2023 – ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO BIOLÓGICO DE ESGOTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA SAEC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 14/11/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 09 de novembro de 2023.**

**Setor de Compras**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br) – CNPJ: 10.559.279/0001-00



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1- Objeto:

Serviço contínuo de coleta, transporte e disposição do lodo desaguado em Aterro Sanitário classe II-A, devidamente licenciado, de resíduos de lodo gerado no processo de tratamento de efluentes na Estação de Tratamento da SAEC.

Para a realização do transporte a empresa deverá dispor de caminhão roll on roll off ou caminhão cavalo e carreta basculante ou caçamba roll on roll off para o acondicionamento e transporte dos resíduos.

#### 1.1- Local das coletas/serviços:

O local para realização dos serviços será na ETE Catanduva, que localiza-se na Rodovia Vicinal Vicente Sanches, km 5, na margem esquerda do rio São Domingos, no Município de Catanduva / SP, possuindo as seguintes coordenadas geográficas:

- Sul: 21° 06' 49,89"; e
- Oeste: 49° 00' 06,32".



Figura 1: Local das lagoas de tratamento de esgoto ETE Catanduva.



## 2- JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para a destinação do lodo dragado do processo de tratamento de esgotos sanitários se faz necessária pelo fato de sua não remoção e destinação, poderá comprometer de diferentes formas e a eficiência do processo de tratamento do esgoto da cidade de Catanduva.

A SAEC não dispõe até o momento de meios para a reutilização do lodo gerado sendo necessária a alternativa de encaminhá-los para o Aterro Sanitário.

As consequências previsíveis para a não remoção e destinação do lodo são:

- 1- O acúmulo de lodo no interior dos reatores ocasionará diversos problemas operacionais e na eficiência da estação.
- 2- Diminuição de volume útil das lagoas de decantação e consequentemente o tempo de detenção do esgoto no seu interior.

O que provocará a ocorrência do comprometimento da capacidade de degradar a matéria orgânica do efluente.

## 3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

3.1- A quantidade de material a ser transportado por ano e a descrição do serviço a ser realizado, está discriminado na tabela, a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição:
1	12.800	Toneladas	TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE II-A EM ATERRO SANITÁRIO GERADOS NA ETE DE CATANDUVA.



**Especificação:**

Serviço de coleta e transporte através de caminhão rollon roll-of ou caminhão cavalo e carreta basculante ou caçamba rollon roll-of, disposta na unidade de tratamento de esgoto (ETE) pertencentes ao município de Catanduva, ETE Catanduva e disposição de seu conteúdo, lodo do processo de tratamento, em aterro sanitário, devidamente licenciado, escolhido pela transportadora, dentro do município de Catanduva.

O custo do transporte **DEVE INCLUIR A TAXA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE II-A E O CUSTO DE DISPONIBILIDADE DA CARRETA OU CAÇAMBAS ROLLON ROLLOF PARA O ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS**. A frequência média de retirada será de aproximadamente 60 toneladas por dia.

**3.2-** Consistindo na realização de até 40 viagens por mês.

**3.3-** A contratada somente realizará a coleta após a emissão da ordem de serviço.

**3.3.1-** Após receber a ordem de serviço a CONTRATADA deverá realizar o serviço em até 24 horas.

**3.4-** A contratada fica obrigada a fornecer toda a mão de obra e os materiais necessários para o transporte, além de fornecer aos seus funcionários, os EPI's e demais equipamentos fundamentais para sua realização.

**3.5-** A coleta dos resíduos objeto deste edital, deverá ser executada sempre que solicitada, na unidade abaixo especificada, em horário a ser definido pela contratante, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação da integridade física do pessoal empregado na prestação do serviço, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as legislações que regem o assunto.

**3.6-** O transporte do resíduo somente poderá ser realizado acompanhado do MTR (Manifestação para Transportes de Resíduos) e de cópia do CADRI (Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais).



**3.6.1-** Na MTR, com logotipo da SAEC, constará as seguintes informações:

**a- Número de controle;**

**b-** O número do contrato;

**c- A razão social do gerador;**

**d- O endereço da unidade geradora;**

**e- O número do CADRI, acompanhado da sua data de vencimento;**

**f-** O nome do responsável da unidade geradora, o cargo e sua assinatura;

**g- As datas de emissão e de saída;**

**h-** O tipo, a quantidade estimada em metros cúbicos e a classe do resíduo;

**i-** Os dados do transportador: razão social e o endereço da empresa, a placa do caminhão e o nome e a assinatura do motorista

**j-** Os dados do receptor final: Razão Social do aterro, o cadastro do aterro na CETESB, o endereço do aterro (preenchidos antes do envio), o nome e o cargo do responsável pelo recebimento (preenchidos no destino), os dados quantitativos e a destinação devem ser repassados ao Sigor CETESB.

**k-** E os dados referentes a quantidade e localização do resíduo depositado e o carimbo do protocolo de recebimento (a serem preenchidos no destino).

**3.7-** O valor proposto pela licitante para a realização do transporte deverá contemplar o custo de:



**3.7.1-** Locomoção até o local de retirada dos resíduos (lodo) na ETE Catanduva;

**3.7.2-** Transporte dos resíduos (lodo) até o aterro sanitário;

**3.7.3-** A taxa de disposição final no aterro;

**3.7.4-** Os custos e despesas que recaiam sobre a execução total dos serviços objetos do presente contrato bem como todos os tributos, tarifas e encargos diretos e indiretos, não importando sua natureza.

**3.7.5-** O custo de disponibilidade de carreta basculante ou caçambas rollon rollof para atendimento do objeto.

**3.7.6-** O custo de depreciação das carretas basculante ou caçambas rollon rollof decorrente do acondicionamento dos resíduos.

**3.7.7-** O retorno vazio até o local do qual ela foi retirada ou até as dependências da licitante.

**3.8-** O pagamento será realizado mensalmente tendo como base a quantidade de resíduo transportado e depositado naquele mês.

**3.8.1-** A aferição desta quantidade será mediante a pesagem da carga do caminhão;

**3.8.1.1-** A pesagem deverá ser realizada em balança localizada no próprio aterro, e gerar ticket de pesagem, com placa e número do caminhão, data e horário das pesagens realizadas, o qual deverá subsidiar a geração de um relatório detalhado das pesagens, o qual deverá acompanhar à nota fiscal.

**3.8.1.1.1-** O ticket de pesagem, contendo as seguintes informações:

**a-** Peso aferido;

**b-** A placa do caminhão;

**c-** A data e o horário de entrada e saída do caminhão do aterro;

**d-** A tara do caminhão.



**3.8.1.2-** A pesagem consistirá na aferição do peso, do veículo carregado e imediatamente após a descarga com a respectiva tara, com a apuração do peso.

**3.9-** Eventualmente a SAEC poderá realizar pesagens na carga, para fins de fiscalização, em balança por ele indicada, a qual se encontra com as normas técnicas determinadas pelos órgãos competentes;

**3.9.1-** Havendo divergência entre pesagens, prevalecerá a realizada pelo SAEC.

**3.10-** Caso haja atraso na execução dos serviços superiores à 24h (vinte e quatro horas) decorrente de falha da contratada, quebra de veículos ou por falta de funcionários, a empresa será advertida, podendo até sofrer sanções contratuais.

**3.11-** Na quebra de veículo a contratada deverá substituí-lo imediatamente sem prejuízo dos serviços.

#### **4- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**4.1-** Após assinado o contrato, a CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias para iniciar as atividades descritas anteriormente.

**4.2-** Os serviços contratados serão realizados de acordo com a demanda e em regime de agendamento prévio, executados de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

**4.3-** A execução dos serviços deverá ser parcelada conforme programação do gestor, por um período de até 12 (doze) meses, podendo variar a sua periodicidade conforme a demanda, sendo que; durante o contrato, a empresa contratada deverá executar os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do gestor.



**4.4-** Todos os transportes deverão ocorrer, sem exceção em até um dia após o envio da ordem de serviço.

## **5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:**

5.1- Para execução do objeto contratual a contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a) 04 (quatro) Caçambas tipo Roll On com capacidade mínima de 15 m<sup>3</sup> para a ETE Catanduva. As caçambas (porta-resíduos) deverão possuir sistema de vedação (lonas ou chapa metálica), incluindo as lonas, na parte superior e trava na tampa posterior das caçambas grandes, conforme determinação da SAEC, protegendo de transbordo e intempéries;
- b) 01 (um) caminhão poli guindaste para retirar as caçambas com material gradeado e areia, quando solicitado em no máximo 3 horas;
- c) Disponibilizar funcionário para auxílio no carregamento das caçambas do resíduo, espalhar e acertar os resíduos destas caçambas, limpeza da área de carregamento nestas unidades e demais atividades relacionadas às caçambas do Tratamento Preliminar, requeridas pelo Setor de Operações da ETE Catanduva, de segunda a sexta no horário das 07h às 11h e das 13h às 18h;
- d) Disponibilizar todos os materiais de trabalho (lonas, enxadas, pás, mangueira e ferramentas em geral) e todos os EPI's necessários para o desenvolvimento dos serviços.
- e) Os veículos utilizados para os serviços contratados deverão estar em perfeitas condições de utilização, com no máximo 05 (cinco) anos de uso bem como a documentação obrigatória e estarem dotadas de aparelhos celulares ou equipamento de fácil comunicação.

## **5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

O recebimento do serviço de transporte ocorrerá após a entrega do ticket de pesagem do resíduo transportado e da entrega da MTR (SIGOR) completamente preenchida com as informações de localização, quantitativo e sua disposição no Aterro Sanitário já pré determinado no CADRI.





## 6- RESULTADOS ESPERADOS:

Com a contratação do serviço de transporte e disposição de resíduos produzidos e removidos do lodo do tratamento de esgoto sanitário, espera-se uma destinação regular desse passivo ambiental de modo a manter um adequado nível de eficiência da Estação de Tratamento de Esgoto.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1. Para Qualificação Técnico-Operacional:** as licitantes deverão possuir habilitação e experiência comprovadas para o atendimento do objeto, através do fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica, conforme descrição abaixo:

Quadro 01: Quadro de qualificação técnica das licitantes:

Itens
<b>7 - Qualificação técnica</b>
7.1 - Prova de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA ou entidade competente, com validade na data da apresentação da proposta.
<b>7.2 - Qualificação técnica operacional da licitante (pessoa jurídica):</b>
7.2.1 - Comprovação da aptidão da empresa licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis, através da apresentação de Atestados de Capacidade técnica, mostrando a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado (Súmula nº 24).
7.2.2 - Os atestados deverão conter: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, local da execução, objeto contratual, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados, com informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão.
<b>7.2.2.1 - Parcelas de maior relevância (Súmula nº 24):</b>
7.2.2.1 – transporte e destino final de resíduos não perigosos.
<b>7.3 – Qualificação técnica profissional (Inciso I do Parágrafo 1 do Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Súmula nº 23):</b>
6.3.1 - comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
7.3.2 – Declaração da indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto desta Licitação - preferencialmente engenheiro(s) com



habilitação legal na especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação - o(s) qual(is) apresentará(ão) Declaração Individual de Responsável Técnico, autorizando sua(s) indicação(ões)”.  
7.3.2.1 - O profissional responsável pelo acervo deverá comprovar o seu vínculo profissional com a empresa, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, bem como profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.4 - Declaração de disponibilidade de patrimônio móvel (máquinas, caminhões) e outros equipamentos necessários à execução do serviço e, também, de que possui quadro de funcionários especializados para a execução dos serviços.

**7.5 - Qualificação Econômica**

7.5.1 - Certidão negativa de débitos não inscritos na dívida ativa da Fazenda Estadual, com validade.

7.5.2 - Certidão negativa relativa a tributos Federais, com validade.

7.5.3 - Capital Social (conforme Termos do Edital)

**8- Itens gerais:**

	<b>ITENS NECESSÁRIOS PARA SEREM APRESENTADOS PELAS EMPRESAS</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>VALIDADE</b>
1	Licença de Operação emitida pela CETESB, para o transporte de Lodo;			
2	Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura onde o aterro está instalado;			
3	Comprovante de Registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou CAU;			
4	O Atestado de capacidade técnica;			
5	Declaração que o aterro para onde será destinado o lodo está devidamente licenciado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb e tem capacidade operacional para recebimento do volume gerado/ ano pelo Serviço;			
6	Declaração que a vencedora fornecerá toda documentação para que a SAEC solicite junto a Cetesb o			



	Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, que autoriza o transporte e a destinação final do lodo gerado pela SAEC no aterro sanitário indicado pela Contratante.			
--	--	--	--	--

DOCUMENTOS DA SAEC

	<b>DOCUMENTOS DA SAEC</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>VALIDADE</b>
1	CADRI transporte de LODO	S		

**Engº João Cesar Mendes Meneghelli**

Diretor de Operacional de manutenção e planejamento da SAEC